

AGENDA DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES FISCAIS

NOME DO TRIBUTOS E OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA VENCER	DIA	COMO CALCULAR O VENCIMENTO A CADA MÊS
ISS – Salvador.	5	Prorrogável.
ISS – Lauro de Freitas.	5	Prorrogável.
Salário de Funcionário	5º dia útil do mês	Sábado é considerado dia útil, ainda que a empresa não trabalhe. Neste caso, sendo o último dia útil a empresa deverá antecipar o pagamento. Caso o pagamento seja feito no sábado, não pode ser em cheque.
FGTS - Trabalhadores urbanos/rurais.	7	Antecipável.
E-SOCIAL DOMESTICO (INSS E FGTS)	7	Antecipável.
CAGED - (Informação de Admissão e Demissão)	7	Antecipável.
ICMS - Apuração mensal normal .	9	Prorrogável.
ICMS – Diferencial de alíquota Compra para uso e consumo em outros estados e Ativo fixo (Regime: Normal).	9	Prorrogável.
ISS – Camaçari.	10	Prorrogável.
ISS – Simões Filho.	10	Prorrogável.
SPED CONTRIBUIÇÕES (PIS, COFINS e Desoneração da Folha).	10º dia útil do mês	Do segundo mês subsequente aos fatos geradores.
ICMS – INDÚSTRIA – Retenção por Substituição Tributária.	15	Prorrogável.
GPS (INSS Autônomos e contribuintes individuais).	15	Prorrogável.
DCTF WEB	15	Antecipável.
DCTF – Declaração de contribuições dos tributos federais.	15º dia útil mês	Do segundo mês Subsequente aos fatos geradores.
DMA - Demonstrativo mensal da apuração do ICMS.	20	Prorrogável.
GPS (INSS sobre folha de pagamento e prolabore).	20	Antecipável.
GPS INSS (Retenção de 11% do serviço tomado).	20	Antecipável.
IRF - Imposto de renda na fonte Folha e pró-labore.	20	Antecipável.
MEI - Micro Empreendedor Individual.	20	Antecipável.
SIMPLES NACIONAL	20	Prorrogável.
DARF - Contribuição previdenciária da receita bruta.	20	Antecipável.
DARF (numerado) - Contribuição previdenciária DCTF WEB	20	Antecipável.
PIS - sobre faturamento.	25	Antecipável.
PIS - sobre folha de pagamento.	25	Antecipável.
IPI	25	Antecipável.
COFINS	25	Antecipável.
ICMS – Antecipação parcial.	25	Prorrogável.
ICMS – Antecipação tributaria Substituição.	25	Prorrogável.
SPED FISCAL – Livros fiscais e itens de mercadorias.	25	Antecipável.
ICMS - Diferencial de alíquota Compra para uso e consumo em outros estados e Ativo fixo (Regime: Simples nacional).	25	Prorrogável.
DESTDA - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação.	28	Prorrogável.
Contribuição sindical empregado	Último dia útil do mês	Não se aplica.
IRPF - Imposto de Renda da Pessoa Física	Último dia útil do mês	Não se aplica.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil do mês	Não se aplica.
IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.	Último dia útil do mês	Não se aplica.
CSLL - Contribuição Social Lucro Líquido.	Último dia útil do mês	Não se aplica.
PARCELAMENTOS de Tributos federais – qualquer tipo.	Último dia útil do mês	Não se aplica.
Taxas assistenciais e mensalidades sindicais.	-----	Fique atento cada sindicato define uma data distinta.
Rescisão contratual - AVISO PRÉVIO Trabalhador.	10º dia do mês	Após o final do cumprimento do aviso prévio. Muito cuidado para não perder prazo - Antecipável. Nunca deixar para último dia.
Rescisão contratual – TÉRMINO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA.	10º dia do mês	Após o final do contrato de trabalho. Muito cuidado para não perder prazo - Antecipável. Nunca deixar para último dia.
Rescisão contratual - AVISO PRÉVIO SUMARIO.	10º dia do mês	A contar da data do aviso, ANTECIPAR sempre que não for dia útil, ver também dias específicos em determinados sindicatos - Antecipável. Nunca deixar para último dia.
Gozo de Férias de empregados Prazo final de início para do Gozo.	Mensal	A Acre encaminha todo mês a relação e os prazos de cada empregado.

LEGENDA – Antecipável - Significa que recaindo o vencimento da obrigação do tributo em dia não útil este deverá ser antecipado.

Prorrogável - Significa que recaindo o vencimento da obrigação do tributo em dia não útil este deverá ser prorrogado.